

Era Vargas: Uma Plutocracia Corporativista Estatal

Wallace de Moraes¹

Resumo: Em tempos de retiradas de direitos trabalhistas no Brasil, entendemos que é de fundamental importância resgatar os princípios norteadores que fizeram com que se criasse uma atmosfera favorável para exigências por garantias sociais laborais. O objetivo deste *paper* é, portanto, colaborar para uma interpretação da Era Vargas em um pilar de grandes lutas sociais que resultaram na criação da CLT. Ademais, é importante destacar que o governo Vargas trabalhou muito mais para garantir os interesses dos empresários do que dos trabalhadores. Por isso, o entendemos como um governo plutocrático. Simultaneamente, foi um governo corporativista estatal em função da centralização do poder em suas mãos e por impor uma organização sindical controlada pelo Estado aos trabalhadores. Nestes termos, reconhecemos a Era Vargas como uma Plutocracia Corporativista Estatal.

Palavras-chave: História do Brasil; Corporativismo estatal; História dos direitos trabalhistas.

Era Vargas: A State Corporatism Plutocracy

Abstract: In times of withdrawal of labor rights in Brazil, we understand that it is of fundamental importance to rescue the guiding principles that made it possible to create a favorable atmosphere for demands for social labor guarantees. The purpose of this paper is, therefore, to collaborate for an interpretation of the Vargas Era in a pillar of great social struggles that resulted in the creation of CLT. Furthermore, it is important to note that the Vargas government worked much more to guarantee the interests of businessmen than of workers. Therefore, we understand it as a plutocratic government. Simultaneously, it was a state corporatist government due to the centralization of power in its hands and for imposing a union organization controlled by the State on workers. In these terms, we recognize the Vargas Era as a State Corporatist Plutocracy.

Keywords: History of Brazil; State corporatism; History of labor rights.

Artigo recebido em 17/11/2020 e aprovado em 05/12/2020.

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

Introdução

Objetivamos aqui apresentar uma interpretação da criação de direitos trabalhistas calcada na importância das lutas dos trabalhadores. Assim, situaremos a Era Vargas no interior de um contexto de efervescências sociais e em seguida apresentaremos as leis laborais criadas para amenizar a exploração do trabalho. Como alicerce do desenvolvimento do país, um “pacto social” foi estabelecido, servindo como um alento aos operários que conquistavam direitos em um contexto bastante favorável aos empresários que tinham suas propriedades protegidas, greves proibidas e um mercado garantido, características que possibilitaram a ampliação considerável de seus lucros. No bojo dessa discussão apresentaremos o conceito de Plutocracia Corporativista Estatal como melhor representação da Era Vargas. Trata-se da síntese da relação capital-trabalho (governantes-governados) regulada pelo Estado. Isto é, quando as alterações na legislação trabalhista, por exemplo, foram realizadas sem qualquer participação dos governados nas escolhas políticas, com forte repressão sobre os rebeldes e revolucionários, simultaneamente, com ampla participação dos governantes da economia (empresários, industriais, donos dos meios de produção), fortalecendo o paternalismo e a dependência com relação aos governantes políticos (presidentes, ministros, governadores etc.) de turno. Em suma, acontece quando trabalhadores são tutelados, seus sindicatos controlados, mas, de alguma maneira, alguns direitos sociais são criados, como forma de amenizar a oposição dos vendedores de força de trabalho ao sistema. Simultaneamente, os empresários possuem grande influência nos rumos da governança política, enquanto os trabalhadores são excluídos de participação nas arenas de elaboração de políticas públicas. Esse exemplo serve para classificar as governanças políticas da grande Era Vargas no Brasil^{II}.

Em outras palavras, essa categoria busca resumir a governança política de Getúlio Vargas como prioritariamente defensora dos interesses capitalistas no Brasil, por isso, plutocrático, isto é, foi um governo em favor dos ricos. Apresentaremos também que o governo organizou a ação coletiva por meio do corporativismo estatal, isto é, a burocracia governamental organizava os interesses dos capitalistas e dos trabalhadores coordenando suas atividades por meio de instituições sindicais. É mister destacar que os empresários tiveram acesso às arenas decisórias, enquanto os trabalhadores foram excluídos. É a partir desse contexto que devemos entender a criação das leis trabalhistas no Brasil.

Faremos um debate com a literatura especializada sobre o assunto ao longo do texto. O artigo está disposto da seguinte maneira. Primeiro, uma breve análise da conjuntura da época. Depois, apresentaremos as leis trabalhistas criadas em dois períodos: entre 1930 e 1945 e entre 1945 e 1964. Na sequência, apresentaremos nossas conclusões.

A conjuntura antes e durante A Era Vargas

A década de 1920 no Brasil foi de efervescência reivindicativa, a começar pelos levantes tenentistas, demonstrando grande insatisfação das classes médias com a governança política estabelecida^{III}. Apesar do fechamento dos sindicatos mais combativos, de orientação anarquista, e da crescente repressão sobre o movimento operário, as greves

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

continuaram. As conquistas trabalhistas obtidas no final da década de 1910 serviram como combustível para o movimento operário.^{IV}

No ano de 1922, com a fundação do Partido Comunista do Brasil, o movimento revolucionário dos governados sofreria uma cisão entre anarquistas e comunistas. Com efeito, aqueles perderam influência junto aos governados, abrindo espaço para a institucionalização do movimento, seja participando das eleições, seja aceitando a determinação das governanças jurídica (Supremo Tribunal federal, juízes, promotores etc) e política de oficialização de todas as organizações sindicais. Certo é que a participação eleitoral e institucional, aliada à grande repressão governamental, arrefeceu a ação direta dos trabalhadores.

A partir dos anos 1930, tivemos uma reconfiguração do quadro político-econômico brasileiro com fortes sequelas para os governados. No plano internacional, sentia-se os reflexos da crise de 1929, o declínio do liberalismo, as soluções keynesianas e o crescimento do fascismo; no plano interno, percebia-se a passagem, ainda não concluída, e longe de sê-lo, de uma economia agroexportadora para uma nascente economia industrial – que privilegiava o mercado interno. Com efeito, instaurou-se a crise do modelo agroexportador e um processo de industrialização do país, sob a coordenação da governança política. O referido processo foi chamado de substituição de importações^V como parte das políticas nacional-desenvolvimentistas ou, nos nossos termos, plutocracia corporativista estatal.

Já na esfera política, aconteceu a passagem do liberalismo para a “plutocracia corporativista estatal”, ou seja, ocorreu maior centralização das políticas públicas no governo federal com fortalecimento do Executivo, que assumiu o papel claro de propulsor do capitalismo no país, dotado de fortes intervenções militaristas, econômicas, com base no corporativismo de classe e justificada pelas ideias nacionalistas e igrejistás^{VI}. Assim, autoridade e hierarquia foram amplamente vangloriadas. Com elas caminharam o patriarcado branco^{VII} e o paternalismo. Nesse momento, cresceu a opressão xenofóbica, principalmente quando muitos bairros e até cidades formadas por estrangeiros foram proibidas de falar sua língua etc. Fato que já havia ocorrido com os africanos e com os indígenas desde 1500. O desenvolvimento capitalista passou a ser conduzido, fundamentalmente, pela governança política em uma economia de tipo fechada. O problema que estava posto no Brasil foi bem resumido por Eli Diniz^{VIII}, segundo a qual a modernização capitalista, que conduziu à industrialização por substituição de importações, se fez paralelamente a uma ampla reforma político-institucional, que culminou no fortalecimento dos mecanismos de centralização do Estado, com o enfraquecimento da instância parlamentar-partidária e a montagem da estrutura corporativa de articulação Estado-sociedade.

No plano social, o empresariado ganhou força como ator político e econômico. De acordo com Dreifuss^{IX}, a indústria foi forjada no seio de um capitalismo tardio e dependente, que viria a ser tanto transnacional quanto oligopolista, e subordinado aos centros de expansão capitalista. Destarte, o capital nacional, que fora predominante sob a plutocracia corporativista estatal de Getúlio Vargas, conseguiria coexistir de modo significativo somente em sua forma associada ou em empresas pertencentes ao Estado. Mesmo nesse último caso, o capital transnacional teria um papel central por meio de empreendimentos conjuntos com a governança política, além de exercer controle parcial das ações de empresas estatais brasileiras. O favorecimento explícito do governo aos industriais foi descrito por Faoro:

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

do incentivo à indústria de base e ao estímulo à produção industrial menor – o Estado se torna francamente protetor da manufatura, ao ponto de consolidar suas tendências, em 1937, com um estatuto político adequado aos seus propósitos. (...) o Banco do Brasil – cada vez mais a partir de 1930, instrumento obediente da política governamental – concedeu créditos aos produtores, os quais, mais tarde, no período inflacionário aberto em 1939, tornam-se verdadeiros subsídios, pois desprovidos de correção monetária.^X

Os trabalhadores urbanos continuaram o processo de organização e reivindicação por direitos. Ademais, persistiu a tortura, a perseguição e a tentativa de controle sobre os expropriados dos meios de produção. Enfim, a repressão típica da sociedade escravista/autoritária continuou a todo vapor, onde negros, indígenas e revolucionários figuraram como alvos principais dos governantes penais (chefes militares, forças de repressão em geral), sob a anuência/exigência dos demais governantes. Para os homens brancos, ricos, cumpridores dos seus deveres, heterossexuais, respeitadores da ordem não existia qualquer coação.

Pari passu, a sociedade brasileira vivenciou um alto grau de politização, que pode ser aferido por diversos discursos e manifestos de figuras da sociedade da época. Neste sentido, podemos destacar o discurso do governador de Minas Gerais, Antônio Carlos, antes da chamada Revolução de 1930, traçando a estratégia da governança política de Vargas:

Façamos a revolução, antes que o povo a faça [...] revolta sim, reformas sim, mas longe do grave risco de perder o domínio sobre as massas, suscetíveis de seduzirem-se por amantes inesperados e impetuosos. Nada de tocar nos alicerces sobre que repousa a estrutura social.^{XI}

O trecho do manifesto de uma das personagens mais emblemáticas e respeitadas na chamada República Velha, em maio de 1930, Luiz Carlos Prestes, explica o significado do momento:

Somos governados por uma minoria que, proprietária das terras, das fazendas, latifúndios, senhores dos meios de produção e apoiados nos imperialismos estrangeiros que nos exploram e nos dividem, só será dominada pela verdadeira insurreição generalizada, pelo levantamento consciente das mais vastas massas das nossas populações dos sertões e das cidades [...].^{XII}

A partir destes discursos públicos, percebemos o iminente conflito social do período. Nos anos imediatamente posteriores à Revolução de 1930, as greves dos trabalhadores foram reativadas, lado a lado, com a grande instabilidade política. Entre 1931 e 1935, houve intensa atuação do movimento sindical, sendo a luta por direitos realizada em múltiplas frentes: nos sindicatos, nos partidos, nas ruas, nas audiências das juntas de conciliação e julgamento etc.^{XIII}

Todavia, os empresários (governantes da economia) tiveram suas demandas amplamente atendidas pelos governantes da política. Assim, os industriais apresentaram várias exigências, dentre elas: supressão de impostos interestaduais; instituição de um conselho conjunto de contribuintes e de delegados do Estado; e criação de crédito industrial. Todas essas atitudes foram sugeridas em 1931^{XIV} e

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

adotadas, posteriormente, pela governança política de Vargas. Além disso, o varguismo proibiu a importação de máquinas (Decretos de 1931, 1934 e 1939), aumentou as horas de trabalho e praticamente impediu os dissídios coletivos (1942), diminuiu impostos, modificou o decreto sobre a nacionalização do trabalho etc., tudo a pedido dos industriais^{XV}. Sem embargo, percebemos que tal como defendido pelo governador de Minas Gerais, Vargas, sem tocar na estrutura social racista, colonialista, patriarcal branca, capitalista, e sem contrariar os interesses dos latifundiários, direcionou apoio aos industriais.

No plano político-social, como reflexo das lutas internacionais, surgiram duas organizações políticas antagônicas. A Ação Integralista Brasileira (AIB), com plataforma xenofóbica, nacionalista ufanista, hierárquica, vertical e punitiva. Sua orientação assemelhava-se claramente às das organizações fascistas europeias. Com efeito, a AIB era portadora e difusora, por excelência, do militarismo e do igrejismo.^{XVI}

Como antítese da AIB, foi criada a Aliança Nacional Libertadora (ANL), em 1935. Tratava-se de uma frente antifascista que englobou tenentes reformistas, comunistas, socialistas, sociais-democratas e anarquistas. Esta organização teve volumosa inserção social e contava com um grande número de filiados, o que levou os comunistas – agora hegemônicos no meio operário – a acreditarem na tomada do poder por meio das armas, resultando na tentativa de destituição de Vargas, em 1935. Esse evento, que ficou conhecido na historiografia como “Intentona Comunista”, fracassou. Em contraposição, houve aumento da repressão e o fechamento dos sindicatos autônomos, perseguição aos comunistas e anarquistas, e a justificativa que queria Vargas para instaurar sua ditadura e manter-se no comando do Estado, em 1937. Instaurou-se, assim, o autodenominado “Estado Novo”, conceito criado pelo próprio governo e reproduzido acriticamente por muitos intelectuais. Como forma de substituição dessa categoria propomos o conceito de Ditadura Plutocrática-Militar-Corporativista-Estatal, pois atuou em favor dos ricos por meio da imposição de severo controle militar sobre os movimentos sociais autônomos e de uma estrutura de organização política-social corporativa centralizada pelo Estado.

Enfim, tratou-se de uma conjuntura de grande efervescência social como reflexo da crescente organização dos governados, seduzidos pelas ideias socialistas, por um lado, e fascistas, por outro, refletindo as disputas europeias. No plano internacional, vivia-se a crise do liberalismo, com a ascensão do fascismo, da repressão e controle sobre os governados. O projeto moderno/colonialista, capitalista, patriarcal branco e racista vigorava a todo vapor.

Destarte, as governanças política e jurídica brasileiras, seguindo tendência mundial, continuaram a regulamentação trabalhista, tendo como principal política controlar os governados, bem como garantir o desenvolvimento e os lucros dos governantes da economia. Vejamos pormenorizadamente o significado de suas leis.

Regulação Trabalhista entre 1930 e 1945

As leis trabalhistas aprovadas entre 1930 e 1937 tiveram a total participação dos empresários em todos os estágios de sua elaboração^{XVII}. Sob uma perspectiva decolonial, é importante frisar que esses empresários eram praticamente todos

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

homens brancos, expressando um tipo de patriarcado e o racismo existentes na sociedade. Por volta de 1934, a governança política convidou os governantes da economia a participar de comitês especiais, alguns dos quais, realizaram-se no próprio Centro Industrial. A legislação trabalhista foi finalmente consolidada em 1943, como resultado de um conjunto de medidas tomadas no período pós 1930 que envolveram: a) Lei de 1931, exigindo que 2/3 dos trabalhadores em qualquer empresa fossem cidadãos brasileiros; b) Lei sindical de 1931, que exigiu a organização das classes operária e industrial numa estrutura sindical corporativa; c) Lei de 1932, exigiu a identidade profissional (o desempenho profissional do indivíduo deveria ser registrado num documento formal); d) Lei das horas de trabalho industrial de 1932, estabeleceu a jornada de 8 horas;^{XVIII} e) no mesmo ano, regulamentação do trabalho feminino; e f) Lei de 1940, estabeleceu o salário mínimo.^{XIX} Nunca é demais lembrar que certas categorias de trabalhadores, mais fortes e combativas, conseguiram alguns desses direitos já na década de 1910, no contexto da luta anarquista e da ação direta.

Ao mesmo tempo em que as governanças política e jurídica regularam e propuseram a garantia de direitos dos trabalhadores e dos empregadores, buscaram controlar os sindicatos dos governados dentro da matriz corporativa. As palavras de Renato Boschi ajudam a elucidar a questão, a saber:

Diferentemente do contexto social-democrata, em que uma coalizão entre a classe patronal e os trabalhadores teria operado no sentido de abortar uma revolução socialista, assim ensejando, com apoio dos setores rurais e pela via parlamentar democrática, a adoção de políticas sociais que resultaram no fortalecimento do Estado de Bem-Estar, no caso brasileiro, empresários e trabalhadores constituem-se enquanto classe sob a égide de um Estado intervencionista que promulga uma legislação trabalhista no quadro da regulação corporativa.^{XX}

A partir de 1931, portanto, antes da instituição da carteira de trabalho, o sindicato, por lei, deveria ser reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC), sob pena de não poder atuar. A Constituição de 1934, muita atacada e desrespeitada^{XXI}, garantia o pluralismo e a autonomia sindical, entretanto, a partir do golpe e da Carta de 1937, foi instituído o sindicato único, integrado ao aparelho estatal com greves proibidas^{XXII}. Dois decretos, um de novembro de 1932 e outro de janeiro de 1934, estipulavam, respectivamente, que só poderiam apresentar reclamações trabalhistas perante às Juntas de Conciliação e Julgamento, bem como gozar férias, os trabalhadores sindicalizados. O direito estava garantido, desde que este trabalhador estivesse vigiado e controlado. Em 1942, foi criado o imposto sindical – contribuição compulsória igual ao valor de um dia de trabalho de todos os trabalhadores da categoria. A partir de então, os sindicatos, geridos principalmente por dirigentes considerados “pelegos”, tinham recursos para cooptar a classe trabalhadora.

Em resumo, a lei sindical previa que as associações deviam se organizar por ramos de produção econômica, consagrando a unicidade e definindo o sindicato como órgão consultivo e de colaboração com o poder público. Outrossim, vedava a propaganda de ideologias políticas ou religiosas e, embora estabelecesse a sindicalização como facultativa, tornava-a, na prática, quase obrigatória, pois apenas os trabalhadores sindicalizados poderiam gozar dos benefícios sociais que se pretendia implementar^{XXIII}. É importante salientar que, quando essa lei foi estabelecida, o país estava ainda sob o “governo revolucionário”, que, na verdade, era uma Ditadura Plutocrática-Militar de base corporativista estatal, com sérios limites

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

aos direitos civis, centralização do poder no Executivo e clara perseguição aos revolucionários. Um verdadeiro regime de exceção, com ampla repressão dos governantes penais sobre os trabalhadores reivindicativos de direitos.

Em 1943, aconteceu a formalização da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), depois de quatro anos do início de sua elaboração. Seus elementos constitutivos foram compostos das normas tutelares do trabalho, dos sindicatos, da Justiça do Trabalho e da previdência social. A consolidação, assim chamada para distinguir-se de um Código, apresentou-se como a sistematização da legislação produzida sobre a relação governantes-governados no país até então. Seu objetivo foi o de eliminar o conflito patente entre as principais partes no sistema capitalista, através do colaboracionismo corporativista, tratando as relações coletivas dentro da institucionalidade, controlando os governados e reprimindo abertamente os revolucionários. Ao mesmo tempo, atendeu alguns interesses dos governados, criando direitos e dividindo a classe em duas partes: uma que almejava a revolução e outra que se contentava com direitos sociais.

Nesse contexto, a criação da Justiça do Trabalho foi fundamental. Criava-se a seção trabalhista da governança jurídica. Seu papel era regular os conflitos, evitando a negociação direta entre as partes e as greves. O poder de decisão não pertencia mais às partes contratantes, mas à Justiça, aos governantes jurídicos. Por conseguinte, os conflitos foram regulados pelo império da lei e dos seus intérpretes do judiciário trabalhista, buscando sempre a colaboração e a harmonia entre as classes e, caso fosse necessário, criminalizar-se-ia o movimento reivindicativo dos governados. Com efeito, o conflito de classe deveria ser submetido ao arbítrio da governança jurídica, que, na luta entre governantes e governados, sabia muito bem qual lado defender.

Carone^{XXIV} destaca um aspecto importante que ajuda a entender o porquê de a CLT ter surgido exatamente em 1943. Entre 1930 e 1945, só uma vez, os patrões se mostraram condescendentes com o aumento do salário, em 1942. Neste momento, a inflação era tão grande, o custo de vida tão alto, os lucros industriais tão imensos, que, com a queda do poder aquisitivo da população em geral, os próprios industriais sentiram a necessidade de atender reivindicações dos governados aceitando ações paliativas. Entretanto, em troca, obtinham o maior controle estatal por meio da opressão oficialista sobre os sindicatos, impedindo suas greves e garantindo mais estabilidade na acumulação de capital.

Ademais, a conjuntura internacional, caracterizada pelo início da derrota do fascismo na Segunda Guerra, apontava para a ilegitimidade de regimes claramente autoritários e impunha à governança política buscar apoio interno. Assim, Vargas e seus séquitos apresentaram-se como defensores dos interesses dos trabalhadores urbanos com a instituição da CLT, em 1943. Entretanto, as formas de fiscalização e de punição para os que desrespeitassem as leis eram escassas ou inexistentes, de modo que os governantes da economia não se sentiram ultrajados pela CLT, até porque recebiam diversos benefícios dos governantes da política.

“Surpreendentemente”, nos alerta Gomes^{XXV}, várias das leis trabalhistas foram parcialmente suspensas como a regulamentação da jornada de trabalho em oito horas, em função do chamado esforço de guerra.

Fato é que os governantes econômicos perceberam o corporativismo como formato adequado de mediação de interesses e apoiaram a Ditadura Plutocrática-Militar-Corporativista-Estatal, chamada por seus ideólogos por “Estado Novo”, inaugurada em 1937.

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

Para identificar a regulação trabalhista do período 1930–1945, poderíamos caminhar para quatro hipóteses: 1) as leis trabalhistas surgiram pela benevolência e generosidade da governança política de Vargas para com os trabalhadores; 2) as leis trabalhistas surgiram pelo altruísmo dos capitalistas brasileiros; 3) as leis trabalhistas surgiram como produção conjunta dos governantes da economia, dos governados e das governanças política e jurídica; 4) as leis trabalhistas surgiram em função da luta dos governados, que impuseram aos governantes da política, da economia e jurídicos sua aceitação e elaboração. Descartamos a primeira hipótese pela sua ingenuidade, pois não é possível acreditar na generosidade de um governo que suprime direitos civis, políticos, proíbe greves, fecha sindicatos autônomos e deporta para a Alemanha nazista uma trabalhadora judia e socialista.^{XXVI} A segunda hipótese, e todas suas variantes, deve ser descartada pela simples incompatibilidade entre empresariado e altruísmo econômico. O terceiro caminho não se confirma, pois os trabalhadores estavam excluídos da possibilidade de elaboração de políticas públicas. O quarto é o mais plausível e ratifica que foram as ações diretas dos governados as responsáveis pela criação de direitos. Em extrato, estas leis serviram como parte da estratégia política de legitimação, apoio popular e diminuição da desconfiança dos governados com relação aos governantes. Foi a forma encontrada para garantir o sistema capitalista em um contexto de luta revolucionária socialista em todo o mundo. Além do mais, estava seguindo apenas uma tendência mundial.

Em resumo, as leis sociais não surgiram das cabeças iluminadas e altruístas dos governantes jurídicos, da política e da economia da época. Ao contrário, surgiram das lutas, greves e ações diretas levadas a cabo pelos governados. Os grupos de pressão dos industriais e comerciantes já se formavam desde o final do século XIX; por outro lado, também desde o final do mesmo século, as associações de trabalhadores foram criadas paulatinamente. Entre 1888 e 1900 foram criadas sete; entre 1901 e 1914, quarenta e uma; 1915 e 1929: cinquenta e três. As greves também cresciam no mesmo ritmo. Só em São Paulo foram doze, entre 1888 e 1900; 81, entre 1901 e 1914; 107 greves entre 1917 e 1920^{XXVII}. Por conseguinte, a resposta do Estado vinha em forma de repressão e perseguição das lideranças mais combativas.

Com efeito, foi a luta com alto grau de radicalidade e combatividade dos trabalhadores a mola-mestra impulsionadora da criação de direitos trabalhistas entre 1930 e 1945. Neste sentido, os acontecimentos de 1935, via Aliança Nacional Libertadora (ANL), foram fundamentais para a criação da CLT. Em função da ação direta dos trabalhadores, os governantes da economia aceitaram, num contexto de forte crescimento econômico e, por vezes, reivindicaram o controle sobre os governados e a respectiva criação de direitos trabalhistas. Além disso, o fato de a governança jurídica não fiscalizar a contento, colaborava para a posição dos industriais.

Por consequência, a institucionalização da CLT foi extremamente apropriada para os interesses de todos os governantes, pois legalizava e legitimava as opressões oficialista e capitalista sobre os governados, além de aliviar a oposição dos trabalhadores à governança econômica.

Em outras palavras, a CLT tergiversava os governados de uma posição extremamente odiosa com relação ao Estado, para fazê-los reivindicar a aplicação de suas leis. A partir de então, em vez de querer o fim de todas as leis feitas pelos governantes, a maior parte dos governados passou a exigir o respeito ao Direito, à CLT, às governanças jurídica e política. Em vez de querer o fim do Estado que lhe

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

oprimia, o trabalhador passou a clamar ao mesmo para que intervisse em sua defesa. Enfim, com a CLT, a luta do trabalhador era desvirtuada: de contrário ao sistema, passou a defender a aplicação da lei, a legalidade. O governado passou a venerar a lei, sendo legalista, positivista, institucionalista, moderno, sua ação direta contra o sistema se esvaiu. Por tudo isso, os governantes aceitaram, e parte deles defenderam a CLT. Foi um golpe perfeito na luta revolucionária a partir da legitimação das opressões capitalista e oficialista.

A partir do depoimento de Braz, um sindicalista da década de 1950, a John French^{XXVIII}, podemos concluir que a CLT colocava a reclamação do trabalhador em um terreno público e, ao respaldá-la – mesmo que apenas aparentemente –, o ajudava a aliviar as humilhações e desrespeito de seus direitos – ainda que o único passo concreto e imediato fosse a modesta abertura de um processo na Justiça do Trabalho (o que para muitos era uma ousadia). A luta direta ganhava um concorrente muito forte para aliviar as tensões do trabalhador.

De acordo com French^{XXIX}, os industriais paulistas não tinham necessidade, após 1930, de se opor frontalmente à ideia da legislação em si, desde que eles pudessem estar certos do cumprimento das cláusulas antioperárias, do amplo controle militar sobre os trabalhadores, e da possibilidade de evitar, adiar ou minimizar suas disposições “pró-trabalhador”, por meio de uma interpretação “apropriada” da lei e da ausência de fiscalização e do não-cumprimento da legislação pelos tribunais. No fundo, a tese de French é que se a burocracia governamental tivesse feito cumprir a CLT, existiria um agudo conflito com os governantes da economia. Isto significa que, ao não fiscalizar as leis, ou ao fazer cumpri-las precariamente, tanto os governantes políticos quanto os jurídicos atendiam aos interesses dos governantes da economia, acentuando a colaboração da classe governante.

Vejamos se há mudança deste padrão no contexto entre 1945 e 1964.

Regulação Trabalhista entre 1945 e 1964

Em 1945, no plano internacional, ocorreu a derrota dos fascismos (Alemanha e Itália) e a intensificação da Guerra Fria com exacerbação da polarização entre URSS e EUA. No plano doméstico, aconteceu a queda do Estado Novo (Ditadura Plutocrática-Militar Corporativista Estatal) e o General Eurico Gaspar Dutra, apoiado por Vargas, assumiu a governança política. Naquele contexto, foi promulgada uma nova Constituição (1946). Como uma espécie de *input* à governança política, era necessário escolher um lado na Guerra Fria. Dutra escolheu o lado dos governantes dos EUA. Esta opção teve implicações no plano doméstico, em particular na relação governantes-governados, como o fechamento do Partido Comunista do Brasil (PCB), em 1947.

Para Santos^{XXX}, iniciou-se o ciclo das conquistas sindicais lentas e custosas. No mesmo tom, John French^{XXXI} advoga que a conjuntura de 1943-47 foi marcada por tendências democratizantes e participativas no plano eleitoral e das relações de trabalho.

Estas interpretações se esquecem da cassação do PCB, das perseguições políticas, torturas, proibição das greves, que, entre 1937 e 1945, o país estava sob a Ditadura Plutocrática-Militar-Corporativista-Estatal, sem liberdade para os rebeldes, sem sequer

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

eleições livres e diretas. Sob a governança política de Dutra (1945-50), os sindicatos de operários continuaram a ser altamente reprimidos pelos governantes penais.^{XXXII}

No plano jurídico, a Constituição de 1946 só trouxe uma inovação em matéria trabalhista ao estabelecer a participação obrigatória e direta do trabalhador nos lucros da empresa, nos termos e pela forma que a lei determinasse. Até aí estava tudo ótimo. Tratava-se de um grande avanço para os governados, só com uma questão: a lei nunca determinou efetivamente nada^{XXXIII}. Diante desse quadro, o fim da Ditadura Plutocrática-Militar de Vargas não trouxe significativas diferenças para a relação governantes-governados.

Analisando, pormenorizadamente, o segundo mandato de Vargas (1951-54), percebemos a nomeação de políticos reconhecidamente conservadores para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio: Danton Coelho (janeiro a setembro de 1951) e Segadas Vianna (entre setembro de 1951 e junho 1953). Schneider^{XXXIV} admite que este governo foi permeado por industriais e seus representantes. Mario Henrique Simonsen, por exemplo, representante histórico do capital industrial no país, foi ministro de Estado na governança política de Dutra e muito influente na de Vargas. Enfim, desde 1930, os governantes da economia ocuparam pastas ministeriais importantes. Por conseguinte, além dos industriais, atendidos prioritariamente, os representantes do comércio e da agricultura também tiveram seus espaços nos meios decisórios^{XXXV}.

Como a CLT foi consolidada sob a governança política de Vargas, existia uma certa esperança popular com relação ao seu segundo mandato. Todavia, nos seus dois primeiros anos, Getúlio foi negligente com relação aos interesses dos trabalhadores, pois o desrespeito à CLT predominava^{XXXVI}. Apenas depois da grande greve dos trabalhadores de 1953, por causa do ultraje às leis trabalhistas na delegacia regional de São Paulo, que o governo mudou de rumo. Não obstante, a tônica política foi de manutenção da repressão sobre os governados e, principalmente, sobre os comunistas. Era comum aplicar a Lei de Segurança Nacional contra as greves “ilegais”. Os sindicatos liderados por revolucionários eram reprimidos a priori^{XXXVII}.

Por outro lado, para os interesses dos industriais, o tratamento foi diferenciado. Esta premissa foi confirmada com a criação de agências governamentais, tais como o BNDE (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico), para assegurar a oferta de crédito industrial^{XXXVIII} com juros baixos, visando – argumentava o governo – ajudar no desenvolvimento do capitalismo nacional. É importante abalizar que as estatais tinham como objetivo central vender produtos de primeira necessidade para as indústrias a preço muito baixo.

João Goulart foi o terceiro ministro a ocupar a pasta do Ministério do Trabalho (entre junho de 1953 e fevereiro de 1954), logo após a greve geral que parou mais de 300 mil trabalhadores em São Paulo. Sua principal atitude foi duplicar o valor do salário mínimo. Todavia, a nova postura do Ministro do Trabalho custou muito caro a ele e a governança política como um todo. A sociedade brasileira já entrava em processo de polarização – reformistas e liberais se articulavam e disputavam as políticas públicas. Neste íterim, as ações de Goulart desagradaram aos governantes da economia, aos governantes penais – que emitiram um manifesto com 82 assinaturas de coronéis – e aos governantes socioculturais – que fizeram intensa campanha em contrário à atitude do ministro. Resultado: Goulart foi retirado do Ministério do Trabalho. O clima de insatisfação do empresariado era incontornável e alguns teóricos afirmavam existir, já em 1954, um plano para um golpe militar, que foi adiado por dez anos, em função do suicídio de Vargas neste

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

ano, que se dizia em carta-testamento deveras pressionado pela: “[...] mentira, a calúnia, as mais torpes invencionices [...] geradas pela malignidade de rancorosos e gratuitos inimigos numa publicidade dirigida, sistemática e escandalosa [...]”

A lógica varguista nunca foi revolucionária de cunho popular e socialista. Como fruto do seu tempo, sua governança política, amparada no militarismo e no igrejismo, teve como prioridade subsidiar o desenvolvimento da indústria nacional. Para tanto, forneceu créditos e criou estatais, para venda de serviços ou matérias-primas a baixo custo aos governantes da economia. Os trabalhadores eram peça importante nesse cenário, mas nunca tiveram seus interesses atendidos com prioridade. Serviram como objeto de manobra para a manutenção desse projeto desenvolvimentista, por isso foram denominadas por Weffort^{XXXIX} como populistas. A maioria das leis trabalhistas foi desrespeitada pelos governantes da economia e não existiu uma política de Estado clara de rechaço dessas atitudes.

O período JK fora caracterizado por forte crescimento econômico e abertura do mercado, o que favoreceu demasiadamente aos industriais, mas não aos trabalhadores. Dentro da lógica capitalista, o crescimento econômico normalmente resulta em maiores oportunidades de empregos para os governados, mas nem de longe significa fim da opressão que lhe corresponde, ou aumento salarial, diminuição da exploração, criação/expansão de direitos ou a emancipação social. Todavia, pelo lado dos governantes da economia significa o paraíso, pois seus lucros tendem a aumentar substantivamente, sobretudo se os governados estão sob controle e anestesiados, sob a mira da governança penal e a opressão oficialista. Por isso, a ação coletiva do empresariado não necessitou de incremento sob a governança política de Kubitschek.

No que diz respeito aos direitos previdenciários, foi promulgada a lei orgânica da previdência, em 1960, uniformizando os serviços e benefícios prestados pelos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) a todos os trabalhadores regulados pela CLT.^{XL} Logo, os excluídos do mercado formal de trabalho estavam fora desses benefícios, bem como trabalhadores domésticos, profissionais autônomos e trabalhadores rurais.

O breve governo de sete meses de Jânio Quadros (1961-61) contemplou os industriais com cargos e não constituía ameaça aos negócios^{XLI}. Já João Goulart tomou algumas medidas de favorecimento aos interesses dos trabalhadores, servindo de incentivo seletivo para a ação coletiva dos governantes da economia, que se sentiram ameaçados com a vigente governança política. Colaborando para nossa tese, informa Schneider^{XLII}, o IPES^{XLIII} foi habitado por quase todos os membros da CNI, FIESP e FIRJAN, com um orçamento de 2,2 milhões de dólares. Tudo que foi produzido pelo IPES tinha por objetivo atacar Goulart, os comunistas e defender o capitalismo, além de exaltar os militares, a igreja e os valores conservadores. A guerra psicológica com Fake News e Fake History foram postas em prática com toda força. Enfim, as associações coletivas empresariais apoiaram o golpe de 1964 como protagonistas do mesmo^{XLIV}. Por outro lado, os governados intensificaram protestos e greves, exigindo respeito aos seus direitos.

Foi justamente neste momento de alto grau de polarização da sociedade que os industriais questionaram a legitimidade da intervenção estatal nas leis trabalhistas. Os aumentos salariais foram vistos como prejudiciais à atividade econômica, sobretudo para acumulação de capital. Nesse contexto, os proprietários, seguindo uma tendência estritamente liberal, sugeriram que os critérios salariais deveriam ser individuais, e não coletivos. Ao mesmo tempo, os industriais defendiam que a legislação trabalhista era tecnicamente de má qualidade, pois os custos de previdência social eram

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

demasiados altos para as empresas, ao passo que os benefícios concretos para o trabalhador eram demasiados pequenos^{XLV}. Todo esse reclame dos governantes da economia ocorreu porque as providências pró-trabalho, junto com maior fiscalização das leis trabalhistas por parte da governança política de Goulart, atentaram contra seus lucros. Com efeito, temos mais um componente que ataca as teses de Delgado^{XLVI}, segundo a qual o empresariado aceitou as leis sociais em troca de um mercado fechado, pois tanto em 1954, quanto em 1964, as medidas e os acenos pró-trabalho de Goulart trouxeram novamente à superfície a posição liberal submersa dos empresários, contrária às leis trabalhistas. Além do mais, é importante reter que as leis previdenciárias já nasceram contestadas pelos governantes da economia.

Por fim, a dificuldade de organização das domésticas, dos trabalhadores autônomos e dos rurais foi essencial para a exclusão destes setores dos benefícios trabalhistas, ficando claro que é a luta e a possibilidade de pressão coletiva que garantem direitos para os governados.

A exclusão do campesinato da legislação social foi decorrência de acordo tácito do governo federal com as plutocracias estaduais e os setores agroexportadores patriarcais brancos.

Foram as reivindicações camponesas da segunda metade dos anos 1950 que fizeram com que as governanças política e jurídica criassem o Estatuto do Trabalhador Rural, em 1963. Ano em que também foi criado o salário-família para o trabalhador urbano, equivalente a uma quota de 5% do salário mínimo local para cada filho menor de 14 anos ou inválido de qualquer idade. Também foi instituído o Conselho Nacional de Política Salarial com o objetivo inicial de regular a política salarial dos órgãos públicos da administração direta e indireta. Este momento representou, até então, o auge da legislação do trabalho no Brasil, fruto de uma ascensão ininterrupta desde 1888, sendo alterada apenas a sua intensidade.

Conclusão

A nossa pesquisa sobre o período entre 1930 e 1964 no Brasil, analisando o vanguardismo e seus governos satélites, identificou as seguintes evidências:

1. Foi um período plutocrático, pois os governantes da política trabalharam intensamente para atender, prioritariamente, os interesses dos governantes da economia, tendo a maior parte dos recursos do Estado disponibilizada para ajudar no seu desenvolvimento. Como esses recursos são resultados, sobretudo, do trabalho dos governados, houve uma transferência de capital destes para os empresários, em particular para os industriais. Foi a materialização de uma verdadeira plutocracia;

2. houve a implementação de um corporativismo estatal, isto é, a luta de classes foi trazida para o interior do Estado a pedido dos governantes da economia. Assim, os governantes da política “estatizaram” as relações das classes sociais no Brasil, através da institucionalização e do amplo controle sobre os sindicatos, o que significou, na prática, impor autoridade e limite para a ação direta dos trabalhadores;

3. os governantes penais aprofundaram o controle sobre os governados, principalmente sobre os revolucionários, negros e indígenas, através de prisões,

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

torturas, extradições e até assassinatos de líderes, em função do perigo que estes causam para o sistema;

4. coerção e guerra psicológica foram dois dos principais conceitos impostos pelos governantes em seu conjunto aos governados. Coerção sobre: 1) os segmentos autônomos dos trabalhadores que não se enquadravam na ideia de associação e/ou colaboração com os governantes; 2) negros e indígenas, que continuaram sendo vistos como inferiores e como ameaça ao sistema quando não aceitaram a subordinação social imposta pelos governantes; 3) guerra psicológica por meio de forte propaganda que chamavam os governados para a concertação com todos os governantes... de maneira subordinada, é claro;

5. não existiu participação dos governados nas arenas decisórias de políticas públicas do Estado; pari passu, o empresariado teve acesso direto aos meios decisórios, caracterizando um corporativismo de Estado, para o primeiro, e um corporativismo societal, para o segundo;

6. entre 1930 e 1964 ocorreu forte crescimento econômico com respectiva concentração de renda. Só podemos inferir daí que a intervenção do Estado favoreceu decisivamente aos governantes econômicos. Por isso, o Brasil figurava, e ainda figura, entre as piores distribuições de renda do mundo;

7. os governantes da economia só aceitaram, e até defenderam, a legislação trabalhista em troca de maior controle sobre os governados, com a respectiva proibição, na prática, das greves, já que a Justiça do Trabalho, através da governança jurídica, normalmente decretava os movimentos paredistas como ilegais. É importante lembrar que, normalmente, a legislação trabalhista era desrespeitada pelos patrões, fato invisível aos olhos dos governantes jurídicos;

8. os governantes da economia apoiaram peremptoriamente a Ditadura Plutocrática-Militar de Vargas, com vistas a garantir o controle sobre os governados e o aniquilamento dos setores revolucionários;

9. as políticas públicas do Estado pró-indústria representaram a essência da plutocracia corporativista estatal varguista;

10. Em extrato, no período entre 1930 e 1964, a situação para os governados foi paradoxal. O melhor desempenho ocorreu na conquista de novos direitos, sobretudo com a formalização da CLT. Por outro lado, sua liberdade foi bastante cerceada. De mais a mais, houve uma mudança no perfil dos sindicatos: enquanto os anarquistas perderam muito espaço, os comunistas e os reformistas aumentaram sua influência. Com efeito, ocorreu uma alteração na forma de sua atuação, que ficou mais institucionalizada e menos anti-sistêmica.

11. Pelo lado dos governantes da economia, o capital industrial assumiu a hegemonia no interior da governança econômica e, conseqüentemente, passou a intervir com mais veemência nos assuntos políticos, culminando, inclusive, com o papel protagônico na derrubada de dois presidentes da República: Vargas e Goulart.

Por fim, a Era Vargas e suas governanças políticas satélites devem ser entendidas como absolutamente fruto de seu tempo. O papel exercido pela governança política, nesse período, no Brasil, com institucionalização de direitos trabalhistas e criação de estatais, por exemplo, foi desempenhado em outros países de maneira similar ou até mais radical.^{XLVII} Neste sentido, Getúlio deve ser visto como um governante que redirecionou as políticas públicas para a urbanização e inclusão do Brasil no capitalismo industrializante, mas tomou cuidado para não atentar contra os interesses dos governantes econômicos no campo. Atendeu as

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

reivindicações dos governados por direitos, em um contexto de forte crescimento econômico e de enormes lucros dos donos do capital. Todavia, esses direitos saíram caros, porque vieram atrelados ao total controle/coerção sobre as lutas sindicais. É importante frisar que, em situação de liberdade, os trabalhadores poderiam obter mais conquistas. Não obstante, os governantes políticos, econômicos, penais, jurídicos e socioculturais impuseram a institucionalização aos governados por meio de coerção e guerra psicológica.

Portanto, como um político atento, Vargas seguiu a tendência mundial, governando com a astúcia da raposa e a força do leão^{XLVIII}. Ademais, é um grande erro atribuir-lhe qualquer característica genuína revolucionária no sentido de apoio aos governados. Entendemos que o melhor conceito para representar o período é o de Ditadura Plutocrática-Militar-Corporativista-Estatal, no qual os governantes econômicos tiveram seus interesses prioritariamente atendidos com seus representantes tendo amplo acesso à direção estatal; enquanto aos governados só era permitido o papel de expectadores. Simultaneamente, a governança penal foi destinada aos revolucionários e rebeldes, aumentada a gravidade quando se fosse negro/indígena e pobre. Ao mesmo tempo, a governança política esteve voltada para garantir o sistema de acumulação capitalista para os industriais nacionais, por isso leva a alcunha de plutocrática, enquanto algumas migalhas, em forma de direitos, transbordaram dos sacos cheios de cifrões dos governantes da economia. Assim, se garantiu a Plutocracia Corporativista Estatal.

Notas

^I Prof. do Dept. Ciência Política e dos Programas de Pós-Graduação de Filosofia (PPGF) e de História Comparada (PPGHC) todos da UFRJ. Coordenador dos grupos de pesquisas: CPDEL (Coletivo de Pesquisa Decoloniais e Libertários); OTAL (Observatório do Trabalho na América Latina). Bolsista da FAPERJ. Canal no Youtube: CPDEL/UFRJ.

^{II} DE MORAES, Wallace S. **Governados por Quem? Diferentes plutocracias nas histórias políticas de Brasil e Venezuela**. Rio de Janeiro: Ape'Ku, 2019

^{III} PRESTES, Anita Leocádia. **A Coluna Prestes**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

^{IV} SAMIS, Alexandre e outros. **História do Movimento Operário Revolucionário**. São Paulo: Imaginário; São Caetano do Sul: IMES, Observatório de Políticas Sociais, 2004.

^V DINIZ, Eli. “Empresários e Projeto Neoliberal na América Latina: uma Avaliação dos Anos 80. Dados – **Revista de Ciências Sociais**, v. 34, n. 3, 1991, p. 349- 377.

^{VI} DE MORAES, Wallace S. Pra quem sabe ler, um pingo é letra. **Le Monde Diplomatique**. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/pra-quem-sabe-ler-um-pingo-e-letra/>, 2018.

^{VII} DE MORAES, Wallace S. “PRINCÍPIOS DA MODERNIDADE: RACISMO, CAPITALISMO, ESTADOLATRIA E PATRIARCADO BRANCO” disponível em: <https://cpdel.ifcs.ufrj.br/principios-da-modernidade-racismo-capitalismo-estadolatria-e-patriarcado-branco/>, 2020.

^{VIII} DINIZ, Eli. “Empresários e Projeto Neoliberal na América Latina: uma Avaliação dos Anos 80. Dados – **Revista de Ciências Sociais**, v. 34, n. 3, 1991, p. 370.

^{IX} DREIFUSS, René A. **1964: A Conquista do Estado**. Petrópolis: Vozes, 1981, p. 49.

^X FAORO, Raymundo **Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro**. São Paulo: Globo, 2001, p. 813.

^{XI} FAORO, Raymundo **Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro**. São Paulo: Globo, 2001, p. 765-68.

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

- ^{XII} Prestes, 1930 apud FAORO, Raymundo **Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro**. São Paulo: Globo, 2001, p. 761.
- ^{XIII} GOMES, Ângela de Castro. “O populismo e as Ciências Sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito. In: FERREIRA, Jorge (Org.). **O Populismo e sua História**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 32.
- ^{XIV} BOSCHI, Renato. **Elites Industriais e Democracia. Hegemonia Burguesa e Mudança Política no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979, p. 67.
- ^{XV} CARONE, Edgar. **O Pensamento Industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro: Difel, 1977, p. 12.
- ^{XVI} Sobre os conceitos de militarismo e igrejismo ver De Moraes, 2018 em: <https://diplomatie.org.br/pr-a-quem-sabe-ler-um-pingo-e-letra/>
- ^{XVII} BOSCHI, Renato. **Elites Industriais e Democracia. Hegemonia Burguesa e Mudança Política no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979, p. 68.
- ^{XVIII} A regulamentação da jornada de trabalho em oito horas só foi efetivada no ano de 1932 para os trabalhadores do comércio e da indústria, sendo que ela podia ser estendida para 10 ou 12 horas com pagamento de horas-extras.
- ^{XIX} BOSCHI, Renato. **Elites Industriais e Democracia. Hegemonia Burguesa e Mudança Política no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979, p. 68.
- ^{XX} BOSCHI, Renato. **Elites Industriais e Democracia. Hegemonia Burguesa e Mudança Política no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979.
- ^{XXI} GOMES, Ângela de Castro. “O populismo e as Ciências Sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito. In: FERREIRA, Jorge (Org.). **O Populismo e sua História**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 32.
- ^{XXII} SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Décadas de Espanto e uma Apologia Democrática**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998, p. 88-89.
- ^{XXIII} GOMES, Ângela de Castro. “O populismo e as Ciências Sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito. In: FERREIRA, Jorge (Org.). **O Populismo e sua História**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 24.
- ^{XXIV} CARONE, Edgar. **O Pensamento Industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro: Difel, 1977.
- ^{XXV} GOMES, Ângela de Castro. “O populismo e as Ciências Sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito. In: FERREIRA, Jorge (Org.). **O Populismo e sua História**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 39-40.
- ^{XXVI} Esse foi o caso típico de Olga Benário.
- ^{XXVII} SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Décadas de Espanto e uma Apologia Democrática**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998, p. 99.
- ^{XXVIII} FRENCH, John D. **Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 67
- ^{XXIX} FRENCH, John D. **Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 43.
- ^{XXX} SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Décadas de Espanto e uma Apologia Democrática**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998, 111.
- ^{XXXI} FRENCH, John D. **Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.
- ^{XXXII} Principalmente se fugissem às regras estipuladas pelo Estado de não atentar contra a ordem pública ou reivindicar direitos. Assim, intervenções e fechamento de associações operárias se sucederam.
- ^{XXXIII} SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Décadas de Espanto e uma Apologia Democrática**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998, 91.
- ^{XXXIV} SCHNEIDER, Ben R. **Business politics and the state in twentieth-century Latin America**. Cambridge: The University Cambridge Press, 2004b, p. 102-103.
- ^{XXXV} SCHNEIDER, Ben R. **Business politics and the state in twentieth-century Latin America**. Cambridge: The University Cambridge Press, 2004b, p. 104.
- ^{XXXVI} FRENCH, John D. **Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 48-49.
- ^{XXXVII} FRENCH, John D. **Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 49.
- ^{XXXVIII} BOSCHI, Renato. **Elites Industriais e Democracia. Hegemonia Burguesa e Mudança Política no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979, p. 77.

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

^{XXXIX} WEFFORT, Francisco. **O Populismo na Política Brasileira**. (4ª ed.). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

^{XL} Seu objetivo era assegurar o mesmo regime de benefícios, independente da categoria profissional.

^{XL I} SCHNEIDER, Ben R. **Business politics and the state in twentieth-century Latin America**. Cambridge: The University Cambridge Press, 2004b.

^{XL II} SCHNEIDER, Ben R. **Business politics and the state in twentieth-century Latin America**. Cambridge: The University Cambridge Press, 2004b.

^{XL III} O Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES) foi organizado e composto por intelectuais orgânicos dos governantes da economia, governantes penais e governantes socioculturais. Diversos donos de jornais e revistas influentes no Brasil faziam parte do grupo. Seu principal objetivo foi desestabilizar a governança política de Goulart, combater as ideias comunistas e preparar a opinião pública para o golpe de 1964. Dentre suas ações, o IPES distribuiu 182.144 livros. O melhor estudo sobre o Instituto foi realizado por Dreifuss (1981).

^{XL IV} BOSCHI, Renato. **Elites Industriais e Democracia. Hegemonia Burguesa e Mudança Política no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979; DREIFUSS, René A. **1964: A Conquista do Estado**. Petrópolis: Vozes, 1981.

^{XL V} BOSCHI, Renato. **Elites Industriais e Democracia. Hegemonia Burguesa e Mudança Política no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979, p. 91.

^{XL VI} DELGADO, Ignácio Godinho. "Abertura Econômica e Política Social: A Perspectiva Empresarial. **Revista Teoria e Sociedade**, Belo Horizonte, 2000.

^{XL VII} Como no caso do México de Cárdenas, que ousou fazer a reforma agrária.

^{XL VIII} Para lembrar-nos do Príncipe de Maquiavel.

Bibliografia

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. O corporativismo em declínio? In: DAGNINO, Evelina (Org.). **Os Anos 90: Política e Sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BOSCHI, Renato. **Elites Industriais e Democracia. Hegemonia Burguesa e Mudança Política no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979.

CARONE, Edgar. **O Pensamento Industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro: Difel, 1977.

COLLIER, Ruth B.; COLLIER, David. **Shaping the Political Arena: critical junctures, the labor movement, and regime dynamics in Latin America**. Princeton: Princeton University Press, 1991.

COSTA, Vanda Maria Ribeiro. **A Armadilha do Leviatã: A Construção do Corporativismo no Brasil**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1999.

_____. "Corporativismo Societal: Interesses de Classe versus Interesse Setorial. In: DAGNINO, Evelina (Org.). **Os Anos 90: Política e Sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

DE MORAES, Wallace S. **Governados por Quem? Diferentes plutocracias nas histórias políticas de Brasil e Venezuela.** Rio de Janeiro: Ape'Ku, 2019

_____. “PRINCÍPIOS DA MODERNIDADE: RACISMO, CAPITALISMO, ESTADOLATRIA E PATRIARCADO BRANCO” disponível em: <https://cpdel.ifcs.ufrj.br/principios-da-modernidade-racismo-capitalismo-estadolatria-e-patriarcado-branco/> , 2020.

_____. Pra quem sabe ler, um pingo é letra. **Le Monde Diplomatique.** Disponível em: <https://diplomatique.org.br/praquemsabe-ler-um-pingo-e-letra/> , 2018.

DELGADO, Ignácio Godinho. **Previdência Social e Mercado no Brasil: A Presença Empresarial na Trajetória da Política Social Brasileira.** São Paulo: LTr, 2001.

_____. “Abertura Econômica e Política Social: A Perspectiva Empresarial. **Revista Teoria e Sociedade,** Belo Horizonte, 2000.

DINIZ, Eli. “Empresários e Projeto Neoliberal na América Latina: uma Avaliação dos Anos 80. Dados – **Revista de Ciências Sociais,** v. 34, n. 3, 1991, p. 349- 377.

DREIFUSS, René A. **1964: A Conquista do Estado.** Petrópolis: Vozes, 1981.

FAORO, Raymundo **Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro.** São Paulo: Globo, 2001.

FRENCH, John D. **Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

GOMES, Ângela de Castro. “O populismo e as Ciências Sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito. In: FERREIRA, Jorge (Org.). **O Populismo e sua História.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil.** 26. ed. São Paulo: Companhia da Letras, 2001.

MANOILESCO, Mihail. **O Século do Corporativismo.** Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.

PRESTES, Anita Leocádia. **A Coluna Prestes.** São Paulo: Brasiliense, 1990.

SAMIS, Alexandre e outros. **História do Movimento Operário Revolucionário.** São Paulo: Imaginário; São Caetano do Sul: IMES, Observatório de Políticas Sociais, 2004.

ERA VARGAS: UMA PLUTOCRACIA CORPORATIVISTA ESTATAL

WALLACE DE MORAES

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Décadas de Espanto e uma Apologia Democrática**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

SCHNEIDER, Ben R. Varieties of Semi-Articulated Capitalism in Latin America. In: **ANNUAL MEETINGS OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION**, 2004, Chicago. Manuscrito [...] Chicago: APSA., 2004a

_____. **Business politics and the state in twentieth-century Latin America**. Cambridge: The University Cambridge Press, 2004b.

WEFFORT, Francisco. **O Populismo na Política Brasileira**. (4ª ed.). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.